

Resumo de Aviso do Plano Anual de Avisos

Aviso a publicar em: -

Natureza do aviso: Convite

Âmbito de atuação: Operação

Designação do aviso

Apoio ao emprego de pessoas com deficiência e ou incapacidade

Finalidades e objetivos

A presente tipologia de operação concretiza-se na concessão de apoios destinados a facilitar a integração e manutenção no mercado de trabalho das pessoas com deficiência e incapacidade (PCDI), que apresentam dificuldades no acesso, manutenção e progressão no emprego.

Os apoios ao emprego contribuem para a integração ou reintegração no mercado de trabalho de pessoas com deficiência e incapacidades desempregadas ou à procura de primeiro emprego, através do exercício de uma atividade profissional ou a realização de atividades socialmente úteis, visando o desenvolvimento de competências relacionais, pessoais e profissionais que facilitem a transição das pessoas com deficiência e incapacidade, quando possível, para o regime normal de trabalho, definidos nos termos do Decreto-Lei nº 290/2009, de 12 de outubro, alterado pela Lei nº 24/2011, de 16 de junho, pelo Decreto-Lei nº 131/2013, de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei nº 108/2015, de 17 de junho.

Constituem objetivos desta tipologia de operação:

- Complementar e aperfeiçoar as competências das pessoas com deficiência e incapacidade e potenciar o seu desempenho profissional, de forma a facilitar a sua integração ou reinserção no mercado de trabalho;
- Promover e apoiar a transição para o mercado de trabalho através da participação das pessoas com deficiência e incapacidade em atividades socialmente úteis com vista a reforçar as suas competências relacionais e pessoais, valorizar a autoestima, bem como estimular hábitos de trabalho;
- Proporcionar às pessoas com deficiência e incapacidade e capacidade de trabalho reduzida o exercício de uma atividade profissional e o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais necessárias à sua integração, sempre que possível, em regime normal de trabalho.

Programação

Programa	Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão
Prioridade do Programa	4D - Mais e melhor inclusão de pessoas em risco ou em situação de exclusão social
Objetivos específicos	ESO4.8 - Inclusão ativa e empregabilidade
Tipologia de ação	ESO4.8-03 - Integração de grupos vulneráveis no mercado de trabalho
Tipologia de intervenção	ESO4.8-03-01 - Integração de grupos vulneráveis no mercado de trabalho
Tipologia de operação	4047 - Apoio ao emprego de pessoas com deficiência e ou incapacidade

Dotação Indicativa

Programa	Fundo	Dotação Fundo	Taxa Máxima Cofinanciamento	Financiamento Nacional	Dotação Nacional	Total
PESSOAS	FSE+	7 140 000,00 €	85,00%	OE	1 260 000,00 €	8 400 000,00 €
Total		7 140 000,00 €	-		1 260 000,00 €	8 400 000,00 €

Enquadramento em instrumentos territoriais

Instrumento Territorial:

Enquadramento:

Região

Alentejo; Centro; Norte.

Período de candidaturas

De Outubro 2024 a Novembro 2024

Observações

outubro a novembro de 2024

Modalidade de apresentação

Individual.

Legislação nacional

Este Aviso tem política pública regulada ou contribui para Agenda ou Estratégia Nacional?

Decreto-Lei n.º 290/2009, de 12 de outubro, alterado pela Lei n.º 24/2011, de 16 de junho, e pelos Decretos-Leis n.º 131/2013, de 11 de setembro, e 108/2015, de 17 de junho. RCM n.º 119/2021, de 31 de agosto, que aprova a Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-2025.

Este Aviso tem Regulamentação Específica?

Não

Ações elegíveis

As ações que visam o desenvolvimento de projetos dirigidos a pessoas com deficiência e incapacidade, em idade ativa, no âmbito do emprego apoiado instituído pelo Decreto-Lei n.º 290/2009, de 12 de outubro, alterado pela Lei n.º 24/2011, de 16 de junho, e pelos Decretos-Leis n.º 131/2013, de 11 de setembro, e 108/2015, de 17 de junho, que se encontra regulamentadas em diplomas específicos.

Portaria n.º 206/2020, de 27 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 122-A/2021, de 14 de junho, Portaria n.º 331-A/2021, de 31 de dezembro e Portaria n.º 293/2022, de 12 de dezembro que regula os Estágios ATIVAR.PT.

Tipificação Entidade beneficiária

Pública.

Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

IEFP, I.P., enquanto organismo responsável pela concretização do respetivo instrumento de política pública, assumindo perante as autoridades de gestão a qualidade de beneficiário, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março.

Destinatários: Pessoas com deficiência e ou incapacidades nos termos definida na legislação aplicável

Outras observações

-